



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5965

DE 11

DE JUNHO

DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 95.159.582.366,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Auditoria Geral do Estado, Casa Civil-Entidade Supervisionada, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Recurso Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 95.159.582.366,00 (Noventa e Cinco Bilhões, Cento e Cinquenta e nove Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentaria indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Publicado no Diário Oficial
Nº 28000 dia 21/10/61 93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3555 DE 11 DE JUNHO DE 1961

ABRE NO ORÇAMENTO PROPOSTO ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICION-
AL Nº 10, VALOR DE R\$ 92.159.382,00, PARA FORTALECER OS
DIVERSOS GOVERNOS NO INTERIOR DO
ESTADO, E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e
de acordo com a autorização contida no art. 44, da Lei nº 1.200,
de 1961,

D E C R E T A

Art. 1º - Para abater no Orçamento-Proposta Anual do Estado
de Rondônia em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,
Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Auditoria Geral do Es-
tado, Casa Civil-Estado Supervisora, Secretarias do Estado de
Fazenda, Secretaria do Estado de Administração, Secretarias
de Educação, Secretarias do Estado de Saúde, Recursos
e Supervisão da Secretaria do Estado de Fazenda e Secretarias
do Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Crédito
e Fomento, no valor de R\$ 92.159.382,00 (noventa e dois
milhões, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta
e sete reais, Mil, Trezentos e sessenta e sete Cruzados), para
fornecer as despesas necessárias, indicadas no Anexo I, deste
Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
artigo anterior deverão ser aplicados de acordo com as disposições
contidas no inciso II e excesso de dotação. Indica-
do no Anexo I deste Decreto, e nos conteúdos especificados.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de
de 1993, 1059 da República.

[Handwritten signature]
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Handwritten signature]
WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

[Handwritten signature]
BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	4.000.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.244	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	4590.5200	00	700.000.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA POLICIA CIVIL	3490.3900	00	71.000.000,00
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	4690.6400	00	100.000.000,00
T O T A L				4.871.000.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	6.481.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2601.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	8.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307025.1.249	CONSTRUCAO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4590.5100	00	1.500.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	610.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	5.000.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3500	00	517.230.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	2.925.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.4500	00	198.500.000,00
T O T A L				25.231.730.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0004

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	13.450.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3000	00	500.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4590.5200	00	1.880.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3000	00	5.600.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	2.800.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.1581486.2.028	ATIVIDADE A CARGO DA FUND. DE AMP. AO MENOR CAR. E ACAA SOCIAL DE RONDONIA	3411.4100	00	10.197.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1107021.2.049	ATIVIDADES DA SE. DE EST. DA IND., COM., TUR., CIENCIA E TECNOLOGIA	3490.3600	00	170.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1107021.2.049	ATIVIDADES DA SE. DE EST. DA IND., COM., TUR., CIENCIA E TECNOLOGIA	3490.3900	00	900.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0005

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	300.000.000,00
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
1104.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3490.3000	00	221.000.000,00
	AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
1104.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3490.3900	00	189.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0308030.2.201	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	3490.3000	00	2.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0308030.2.201	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	3490.3900	00	3.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
01.0308030.2.201	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	4590.5200	00	4.310.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3140.4100	12	8.309.460.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	6.206.237.046,00
T O T A L				85.264.427.046,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:	EXCESSO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
	NATUREZA DA DESPESA	F N T
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000 12 2.976.616.998,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000 12 2.047.538.322,00
T O T A L		90.288.582.366,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5965

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.3000	00	71.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.4500	00	4.000.000.000,00
	POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3300	00	100.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	700.000.000,00
T O T A L				4.871.000.000,00

[Handwritten signature and a large blue circle with the number 3 inside]

[Handwritten initials]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III					QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:					
	TRIMESTRES					
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	323.718.123.844,88	0,00	46.273.812.766,58	369.991.936.611,46	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.738.039.193,68	5.587.500.000,00	0,00	2.262.555.806,32	10.588.095.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	32.603.009.606,73	92.441.304.345,80	0,00	38.375.093.547,47	163.419.407.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.720.698.662,45	472.650.655.061,25	9.600.000.000,00	410.793.662.974,30	1.092.765.016.698,00	
POLICIA CIVIL	28.431.756.318,59	55.710.749.865,70	0,00	37.738.902.589,71	121.881.408.774,00	
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	9.538.935.668,81	71.639.016.695,00	0,00	40.940.783.136,19	122.118.735.700,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	16.207.376.515,98	41.889.387.693,58	0,00	30.533.710.790,44	88.630.475.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3.853.116.428,91	34.798.190.128,00	0,00	10.558.828.443,09	49.210.135.000,00	
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	149.571.381.440,15	502.881.407.505,00	0,00	100.353.542.117,79	752.806.331.062,94	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	25.386.112.903,54	52.540.413.610,47	0,00	42.744.981.287,99	120.671.507.802,00	
CASA CIVIL	24.072.093.277,34	68.530.905.000,00	0,00	18.194.407.305,41	110.797.405.582,75	
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	9.108.079.729,00	0,00	2.834.955.000,00	11.943.034.729,00	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.543.209.050,10	3.289.889.506,89	0,00	1.601.786.443,01	6.434.885.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.877.684.387,80	221.682.331.028,97	0,00	131.278.533.878,67	411.838.549.295,44	